

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2024
DISPENSA Nº. 022/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a contratação da empresa **FLIST CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.047.278/0001-00, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2024, DISPENSA Nº 022/2024**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para apresentação de palestras no painel de contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, no dia 20 de junho de 2024, na realização do "2º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS", promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, nos moldes previstos no inciso II cumulado com o §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que a possível contratada cumpre todas as exigências legais para a formalização do contrato, como informam o Agente de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa indicada, além da idoneidade moral e social e pela experiência na prestação do serviço proposto;

CONSIDERANDO a notoriedade, competência, zelo profissional e da idoneidade moral e social dos profissionais que executarão os serviços;

CONSIDERANDO que as palestras propostas pela possível contratada, atendem plenamente às necessidades do Consórcio;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratada para prestar os serviços que se busca contratar, no nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados para ministração de palestras junto a outros entes públicos e privados, conforme pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados para abrilhantar o 2º Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, demonstrando alto grau de capacidade técnica dos profissionais indicados.

DISPENSO a licitação para contratação da empresa **FLIST CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.047.278/0001-00, e autorizo a contratação da empresa pelo valor total de R\$92.500,00(noventa e dois mil e quinhentos reais), como abaixo discriminado:

Item	Qty	Unid	Descrição	Unit.
01	01	Serv.	Contratação de pessoa jurídica, para apresentação de palestras no painel de contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, no dia 20 de junho de 2024, na realização do "2º Congresso de Inovação, Tecnologias e Sustentabilidade para Gestão Pública-CINTECS", promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, nos moldes previstos no inciso II cumulado com o §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.	92.500,00

Intime-se o representante legal da empresa **FLIST CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.047.278/0001-00, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 14 de junho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.